



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 901/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 567/2023, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "Denomina Praça Maria Soares da Silva a praça inominada à Rua Diogo Peneda X Rua Profa Maria Vera Lombardi Siqueira X Rua Manoel Antonio Gonçalves Bastos - Jardim São Paulo, Subprefeitura de Guaianazes", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 06/02/2024, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096626723** e o código CRC **384D5038**.

fls. 12

**OFICIO SGP12 n. 901/2023**

Materia OF-SGP12 901/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 567/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=496193>.

Materia DOCREC 78/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 567/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508667>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-567/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de autoria de 66 Arquivos 567/2023 (6923059) 83) SES 1020202000028-84-pg. 2

Matéria DSP 13123/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 567/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=491563>.

Matéria DOCREC 78/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 567/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=508667>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 24/10/2023.

JORGE WILSON FILHO
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Pedidos de autoria de C. A. F. P. 567/2023 (0230059) 83) SES 1020202000028-84-pg. pg. 3

Matéria DSP 13123/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 567/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=491563>.

Matéria DOCREC 78/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 567/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508667>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 13123/2023

Autores

Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



01-0567/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 567/2023 DE 27/09/2023

12

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Ementa:

Denomina Praça Maria Soares da Silva a praça inominada à R. Diogo Peneda X Rua Profa Maria Vera Lombardi Siqueira X Rua Manoel Antonio Gonçalves Bastos - Jardim São Paulo, Subprefeitura de Guaianazes, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

**Denomina Praça Maria Soares da Silva a praça
inominada à R. Diogo Peneda X Rua Profa
Maria Vera Lombardi Siqueira X Rua Manoel
Antonio Gonçalves Bastos - Jardim São Paulo,
Subprefeitura de Guaianazes, e dá outras
providências.**

Art. 1º Fica denominada Praça Maria Soares da Silva a praça denominada à R. Diogo Peneda X Rua Profa Maria Vera Lombardi Siqueira X Rua Manoel Antonio Gonçalves Bastos - Jardim São Paulo, Subprefeitura de Guaianazes, e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Matéria PL 567/2023. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481331>.

Matéria DOCREC 78/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 567/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=508667>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear a Dona Maria Soares da Silva, nascida na cidade de Coronel Ezequiel (RN), casada com o Senhor Antonio José da Silva e teve nove filhos.

Veio morar no bairro de Guaianases, região Jardim São Paulo com a família.

Era uma pessoa muito bem quista na comunidade, em que fazer o bem era sua rotina de vida.

A família era proprietária de um mercadinho no bairro e atendia a toda a população em uma época em que tudo era difícil (não tinha transporte público, comércio e atendimento próximo).

Por este motivo, solicitamos aos pares a aprovação deste projeto de lei..

Ricardo Teixeira

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Matéria PL 567/2023. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=481331>.

Matéria DOCREC 78/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 567/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=508667>.

CERTIDÃO DE ÓBITO

*** MARIA SOARES DA SILVA ***

122721 01 55 2012 4 00404 117 0203795-19

ELEITOR
IGNORADO

ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: Danilo/Daniela.









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO - CASE - DCAD
FICHA DE PARCELAMENTO

DADOS DO PARCELAMENTO

Planta Processo Prefeitura Regional Distrito
ARR0955 72819/54 GUAIANAZES GUAIANASES

Aceitação Técnica Data Aceitação Aprovação Data Aprovação
Projeto Aprovado 1955-09-28

Planta Processo de Regularização Aceitação Técnica Data Aceitação

Auto de Regularização Número Data do Auto

Denominação Acesso
JD SÃO PAULO / I, II-A e II-B (COHAB) RUA FERNÃO CARRILHO

Proprietário
CIA LIDER CONSTRUTORA/COHAB

Observação
CAPA 72819/54-1ª APROVAÇÃO/INSCRIÇÃO. MODIFICADO PARCIALMENTE PELA COHAB -ETIQ.050073978146, ALV.MDF. 4700003855, 20/08/1985, COM TVEO 05/87, 06/05/1987.

Registro

Número do Registro	Tipo	Data do Registro	Cartório de Registro de Imóveis
Inscr.57	Inscrição	1957-01-24	9

HISTÓRICO DE DOCUMENTOS

Processo	Documento	Série	Data	Observação
050091168550	05/87		1987-05-06	TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS-PA 198500027207-referente ao proj.mdf. alvará 4700003855, 20/08/1985-TVEO (parte da COHAB)
72819/54	0924	07	1955-09-28	ALVARÁ DE APROVAÇÃO-Etiq.050073417896 (197800024741)-JDIM. SAO PAULO GUAIANAZES. PROPR. CIA LIDER CONSTRUTORA.
050073978146	4700003855	001	1985-08-20	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO-PA.198100033102-Proj.modificativo referente às quadras COHAB
197800024750				OUTROS-Capa 90896/77 (etiq0050073427859)- Relatório de fls.414 a 438-sobre processos relacionados ao loteamento inicial Jd São Paulo e modificado parcialmente pela COHAB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004154-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 096218285

CASE - DLE

Arq. Larissa Candro

Trata o presente de solicitação de informações sobre o projeto de Lei que visa denominar como "Praça Maria Soares da Silva" a área indicada no mapa (095805112).

A área em questão está inserida no loteamento "Jardim São Paulo" que segundo ficha cadastral (095926907) foi aceito e inscrito no 9º CRI e está representada na planta do loteamento como área particular reservada para a COHAB.

Segundo CASE/DDU não consta melhoramento viário ou sanitário para o local.

Portanto a área não atende a legislação sobre oficialização de logradouros e não poderá ser liberada para oficialização.



Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)

Em 03/01/2024, às 11:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096218285** e o código CRC **2D0FCCE9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004154-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 096255441

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 567/2023, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Maria Soares da Silva a praça inominada à Rua Diogo Peneda X Rua Profa Maria Vera Lombardi Siqueira X Rua Manoel Antonio Gonçalves Bastos - Jardim São Paulo, Subprefeitura de Guaianazes.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Maria Soares da Silva a praça inominada à R. Diogo Peneda X Rua Profa Maria Vera Lombardi Siqueira X Rua Manoel Antonio Gonçalves Bastos - Jardim São Paulo, Subprefeitura de Guaianazes, e dá outras providências.”

De acordo com o artigo 1º, localizamos o referido logradouro como sendo a quadra 347, indicada em vermelho no mapa 095805112, localizada no setor 136, no Distrito de Guaianases, Subprefeitura de Guaianases.

Conforme as explicações constantes no doc. 096218285, a área em questão está reservada para COHAB e não atende a legislação sobre oficialização de logradouros e não poderá ser liberada para oficialização e posterior denominação.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 095061083, conforme segue:

- 1º - não consta como bem público;
- 2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;
- 3º - não se aplica;
- 4º - não se aplica;
- 5º - o nome proposto “Maria Soares da Silva” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º - a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos;
- 7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º - não se aplica.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 567/23 não poderá prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão

Em 04/01/2024, às 12:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096255441** e o código CRC **ADA04ABA**.

